



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

Memorando nº 267 / 2018 - PRESI/DG/SAO/COSEG/PROTO

Rio Branco, 20 de agosto de 2018.

Gabinete da Presidência

Assunto: Renovação de assinatura de jornais

Sr. Chefe de Gabinete,

Solicito manifestação sobre **interesse na renovação** anual de duas assinaturas dos jornais diários locais de grande circulação a saber: A Gazeta, O Rio Branco, A Tribuna, Rede de Comunicação da Floresta (Página 20) e Opinião visando atender às demandas da Assessoria dos Juízes e Gabinete da Presidência.



Documento assinado eletronicamente por **NOÉ DIAS DA SILVA, Chefe de Seção**, em 20/08/2018, às 13:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0227027** e o código CRC **DD55326C**.

0002642-39.2018.6.01.8000

0227027v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2018 - PROTO

Setor Requisitante: Seção de Protocolo					
Responsável pela Demanda: Noé Dias da Silva					
E-mail: ndsilva@tre-ac.jus.br Tel.: 3212-4451					
1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: Renovação anual de <u>uma assinatura</u> dos jornais diários locais de grande circulação: - A Gazeta; O Rio Branco; A Tribuna; Rede de Comunicação da Floresta (Página 20) e Opinião.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Assinatura de Jornal Diário Local	01			
1.1. O material/serviço descrito:			• () Está registrado na ARP n. ____/201_ (evento ____)		
			• (x) Não possui registro em ata		

2. Justificativa para a contratação / aquisição: Atender às necessidades do Gabinete da Presidência (0227105)		
3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo): Renovação de <u>somente uma assinatura dos Jornais</u> em razão da necessidade de reduzir gastos em face à situação de escassez orçamentária enfrentada pela Justiça Eleitoral (0227105). O valor gasto na renovação anterior foi R\$ 5.600,00 (SEI 0004497-48.2017.6.24.8000) <u>considerando a assinatura de 02 jornais</u> .		
4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades? Em caso de não renovação de assinatura dos jornais, o prejuízo será mínimo. Há possibilidade de utilização da Internet para verificar as informações necessárias ao GAPRES.		
5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços. A partir do primeiro dia útil de 2019.		
6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento? (x) Sim (SEI nº ____), com valor previsto de R\$ ____,___. () Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).		
7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.		
Dados de quem irá compor a equipe de planejamento: Nome: Noé Dias da Silva Cargo/função: Chefe da Seção de Protocolo Matrícula: 3091586 E-mail: ndsilva@tre-ac.jus.br		Dados de quem irá gerenciar o contrato: Nome: Noé Dias da Silva Cargo/função: Chefe da Seção de Protocolo Matrícula: 3091586 E-mail: ndsilva@tre-ac.jus.br
8. Outras informações. SEI 0004497-48.2017.6.24.8000 - Assinatura <u>de 02 jornais (Renovação anterior)</u>		
Empenho	Valor	Jornal
2018NE000103 (0189331)	R\$ 900,00	SOUZACRE AGENCIA DE PUBLICIDADE EIRELI – ME (O RIO BRANCO)
2018NE000106 (0189333)	R\$ 1.300,00	ACRE PUBLICIDADE LTDA – EPP (OPINIÃO)
2018NE000107		REDE DE COMUNICACAO DA FLORESTA LTDA – ME

(0189334)	R\$ 1.200,00	(PÁGINA 20)
2018NE000108 (0189335)	R\$ 1.300,00	TERRA ARTES E PROPAGANDA LTDA – EPP (A GAZETA)
2018NE000109 (0189337)	R\$ 900,00	S. O. CARVALHO – ME (A TRIBUNA)

Rio Branco, 03 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **NOÉ DIAS DA SILVA, Chefe de Seção**, em 03/09/2018, às 15:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0230111** e o código CRC **67F7381F**.

0002642-39.2018.6.01.8000

0230111v6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO

Item	Especificação	Unid	Quant	P. Unit.	P. Total
01.	Renovação de 01 (uma) assinatura anual do jornal <u>O Rio Branco</u> , com entrega diária de 01/01/2019 a 31/12/2019 no endereço abaixo: Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, Bosque, CEP 69900-526, cidade de Rio Branco/Acre.	01	01	450	450

- No preço ofertado devem estar inclusos todos os tributos, taxas e custos relativos ao fornecimento do material na sede do TRE-Acre
- Prazo de validade da proposta:** 60 dias.
- Prazo de execução/entrega:** em até ___ dias, a contar do recebimento da nota de empenho
- Forma de pagamento:** em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega da nota fiscal.
- Exigências para a contratação:**
 - Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional/INSS, FGTS e a Justiça Trabalhista;
 - Não possuir restrições no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIs), no Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Elegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça, e no Rol de Inidôneos do TCU.
 - Declarações constantes do item 6 deste formulário.
- Das Sanções, nos casos de inexecução contratual:**
 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o TRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções (arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993) abaixo:
 - Advertência**, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
 - Multa:**
 - Multa de mora, correspondente a 1% (um por cento), por dia de atraso no fornecimento de bens / prestação dos serviços, calculada sobre o valor da nota de empenho;
 - Multa por inexecução contratual:
 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 10 dias, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento/serviço;
 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 15 dias.
 - Suspensão do direito de licitar e contratar com o TRE/Acre** pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6. DECLARAÇÕES: o proponente infra assinado declara, sob as penas da lei,

1. que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.
2. não incidir em qualquer hipótese de vedação prevista no art. 2º, inciso VI, e § 3.º da Resolução CNJ 07/2005 (modificada pela Resolução CNJ 229/2016).
3. Em atenção à vedação prevista no inciso XI do art. 17 da LDO 2018, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

DADOS DO PROPONENTE:

1. EMPRESA: Souza Agência de Publicidade Sireli
2. CNPJ: 23.814.712/0001-40
3. ENDEREÇO: Rua Monge, 74, Morado do Sol Tel: (68) 99926-0821
4. DADOS BANCÁRIOS:
 1. Banco: do Brasil;
 2. Ag: 5779-7;
 3. Conta corrente: 76.107-9
5. REPRESENTANTE LEGAL:
 1. RG: 118848 CPF: 215.818.352-72

Local, Rio Branco, AC Data: 14/11/2018

Giora Moura
Assinatura do Proponente



Documento assinado eletronicamente por **KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM**, Chefe de Seção, em 12/11/2018, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0244890** e o código CRC **8EBB1774**.

0002642-39.2018.6.01.8000

0244890v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO

PROPOSTA DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DIRETA		Processo SEI 0002642-39.2018.6.01.8000			
Item	Especificação	Unid	Quant	P. Unit.	P. Total
01	Renovação de 01 (uma) assinatura anual do jornal <u>A GAZETA</u> , com entrega diária de 01/01/2019 a 31/12/2019 no endereço abaixo: Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, Bosque, CEP 69900-526, cidade de Rio Branco/Acre.	01	01	650,00	650,00

- No preço ofertado devem estar inclusos todos os tributos, taxas e custos relativos ao fornecimento do material na sede do TRE-Acre
- Prazo de validade da proposta:** 60 dias.
- Prazo de execução/entrega:** em até 5 dias, a contar do recebimento da nota de empenho
- Forma de pagamento:** em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega da nota fiscal.
- Exigências para a contratação:**
 - Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional/INSS, FGTS e a Justiça Trabalhista;
 - Não possuir restrições no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIs), no Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Elegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça, e no Rol de Inidôneos do TCU.
 - Declarações constantes do item 6 deste formulário.
- Das Sanções, nos casos de inexecução contratual:**
 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o TRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções (arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993) abaixo:
 - Advertência**, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
 - Multa:**
 - Multa de mora, correspondente a 1% (um por cento), por dia de atraso no fornecimento de bens / prestação dos serviços, calculada sobre o valor da nota de empenho;
 - Multa por inexecução contratual:
 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 10 dias, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento/serviço;
 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 15 dias.
 - Suspensão do direito de licitar e contratar com o TRE/Acre** pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6. DECLARAÇÕES: o proponente infra assinado declara, sob as penas da lei,

1. que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.
2. não incidir em qualquer hipótese de vedação prevista no art. 2º, inciso VI, e § 3.º da Resolução CNJ 07/2005 (modificada pela Resolução CNJ 229/2016).
3. Em atenção à vedação prevista no inciso XI do art. 17 da LDO 2018, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

DADOS DO PROPONENTE:

1. EMPRESA: TERRA ARTES PROPAGANDA LTDA
2. CNPJ: 07.552.182/0001-52
3. ENDEREÇO: R. Bom Destino, 24 Tel. 68.32247776
4. DADOS BANCÁRIOS:
 1. Banco: BANCO DO BRASIL
 2. Ag: 0071-X
 3. Conta corrente: 62595-7
5. REPRESENTANTE LEGAL:
 1. RG: 432949 CPF: 860.691.872-53

Local, Rbe/AC Data: 14/11/18

Terra Artes Propaganda Ltda - EPP
Larissa Maia Martinello
Deptº Comercial

Assinatura do Proponente



Documento assinado eletronicamente por **KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM**, **Chefe de Seção**, em 12/11/2018, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0244890** e o código CRC **8EBB1774**.

0002642-39.2018.6.01.8000

0244890v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO

Item	Especificação	Unid	Quant	P. Unit.	P. Total
01	Renovação de 01 (uma) assinatura anual do jornal <u>OPINIÃO</u> , com entrega diária de 01/01/2019 a 31/12/2019 no endereço abaixo: Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, Bosque, CEP 69900-526, cidade de Rio Branco/Acre.			R\$ 550,00	R\$ 550,00

1. No preço ofertado devem estar inclusos todos os tributos, taxas e custos relativos ao fornecimento do material na sede do TRE-Acre
2. **Prazo de validade da proposta:** 60 dias.
3. **Prazo de execução/entrega:** em até ___ dias, a contar do recebimento da nota de empenho
4. **Forma de pagamento:** em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega da nota fiscal.
5. **Exigências para a contratação:**
 1. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional/INSS, FGTS e a Justiça Trabalhista;
 2. Não possuir restrições no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIs), no Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Elegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça, e no Rol de Inidôneos do TCU;
 3. Declarações constantes do item 6 deste formulário.
6. **Das Sanções, nos casos de inexecução contratual:**
 1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o TRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções (arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993) abaixo:
 1. **Advertência**, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
 2. **Multa:**
 1. Multa de mora, correspondente a 1% (um por cento), por dia de atraso no fornecimento de bens / prestação dos serviços, calculada sobre o valor da nota de empenho;
 2. Multa por inexecução contratual:
 1. Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 10 dias, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento/serviço;
 2. Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 15 dias.
 3. **Suspensão do direito de licitar e contratar com o TRE/Acre** pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6. DECLARAÇÕES: o proponente infra assinado declara, sob as penas da lei,

1. que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.
2. não incidir em qualquer hipótese de vedação prevista no art. 2º, inciso VI, e § 3.º da Resolução CNJ 07/2005 (modificada pela Resolução CNJ 229/2016).
3. Em atenção à vedação prevista no inciso XI do art. 17 da LDO 2018, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

DADOS DO PROPONENTE:

1. EMPRESA: JORNAL OPINIÃO
2. CNPJ - 02.787.053/0001-20
3. ENDEREÇO: TRAV. GUARANI 387 AV. A. V. D. Tel. 3224-7816
4. DADOS BANCÁRIOS:
 1. Banco: - 756; 510005/PARÁ
 2. Ag: 8878; 3278
 3. Conta corrente: 8314-6
5. REPRESENTANTE LEGAL:
 1. RG: 0285382 CPF: 591907012 91

JORNAL OPINIÃO
CNPJ: 02.787.053/0001-20
ACRE PUBLICIDADES LTDA
End: Trav. Guarani, nº387, Aviação
CEP: 69. 900 - 845
Rio Branco Acre

Local, Rio Branco - AC Data: 14/11/2018

Assinatura do Proponente



Documento assinado eletronicamente por **KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM**, Chefe de Seção, em 12/11/2018, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0244890 e o código CRC 8EBB1774.

0002642-39.2018.6.01.8000

0244890v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n.º 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO

PROPOSTA DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DIRETA		Processo SEI 0002642-39.2018.6.01.8000			
Item	Especificação	Unid	Quant	P. Unit.	P. Total
01	Renovação de 01 (uma) assinatura anual do jornal <u>Página 20</u> , com entrega diária de 01/01/2019 a 31/12/2019 no endereço abaixo: Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, Bosque, CEP 69900-526, cidade de Rio Branco/Acre.	1	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00

1. No preço ofertado devem estar inclusos todos os tributos, taxas e custos relativos ao fornecimento do material na sede do TRE-Acre
2. **Prazo de validade da proposta:** 60 dias.
3. **Prazo de execução/entrega:** em até ___ dias, a contar do recebimento da nota de empenho
4. **Forma de pagamento:** em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega da nota fiscal.
5. **Exigências para a contratação:**
 1. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional/INSS, FGTS e a Justiça Trabalhista;
 2. Não possuir restrições no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIs), no Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Elegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça, e no Rol de Inidôneos do TCU.
 3. Declarações constantes do item 6 deste formulário.
6. **Das Sanções, nos casos de inexecução contratual:**
 1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o TRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções (arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993) abaixo:
 1. **Advertência**, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
 2. **Multa:**
 1. Multa de mora, correspondente a 1% (um por cento), por dia de atraso no fornecimento de bens / prestação dos serviços, calculada sobre o valor da nota de empenho;
 2. Multa por inexecução contratual:
 1. Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 10 dias, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento/serviço;
 2. Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 15 dias.
 3. **Suspensão do direito de licitar e contratar com o TRE/Acre** pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6. DECLARAÇÕES: o proponente infra assinado declara, sob as penas da lei,

1. que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.
2. não incidir em qualquer hipótese de vedação prevista no art. 2º, inciso VI, e § 3.º da Resolução CNJ 07/2005 (modificada pela Resolução CNJ 229/2016).
3. Em atenção à vedação prevista no inciso XI do art. 17 da LDO 2018, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

DADOS DO PROPONENTE:

1. EMPRESA: Rede de Comunicação da Floresta Ltda.
2. CNPJ - 06.226.994/0001-45
3. ENDEREÇO: Rua Antônio Monteiro, 40 - Ipase Tel: (68) 3223-8051
4. DADOS BANCÁRIOS:

1. Banco: - 001;
2. Ag: 0071-X;
3. Conta corrente: 72.941-8

5. REPRESENTANTE LEGAL:

1. RG: 117054 CPF: 138.783.442-87

Local, Rio Branco, Acre Data: 14/11/2018

JORNAL PÁGINA 20

Assinatura do Documento
Eliilson
Diretor Geral

06.226.994/0001-45
Rede de Comunicação da Floresta
Rua Antônio Monteiro, Nº 40 - IPASE
Galeria Afá, Sala - 12
CEP: 69.900-357
ACRE
RIO BRANCO



Documento assinado eletronicamente por **KARINA DE FREITAS DOTTO CONDIM**, Chefe de Seção, em 12/11/2018, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0244890** e o código CRC **8EBB1774**.

0002642-39.2018.6.01.8000

0244890v3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO

PROPOSTA DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DIRETA		Processo SEI 0002642-39.2018.6.01.8000			
Item	Especificação	Unid	Quant	P. Unit.	P. Total
01	Renovação de 01 (uma) assinatura anual do jornal <u>A TRIBUNA</u> , com entrega diária de 01/01/2019 a 31/12/2019 no endereço abaixo: Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, Bosque, CEP 69900-526, cidade de Rio Branco/Acre.	UND	01	450,00	450,00

- No preço ofertado devem estar inclusos todos os tributos, taxas e custos relativos ao fornecimento do material na sede do TRE-Acre
- Prazo de validade da proposta:** 60 dias.
- Prazo de execução/entrega:** em até __ dias, a contar do recebimento da nota de empenho
- Forma de pagamento:** em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega da nota fiscal.
- Exigências para a contratação:**
 - Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional/INSS, FGTS e a Justiça Trabalhista;
 - Não possuir restrições no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIs), no Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Elegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça, e no Rol de Inidôneos do TCU.
 - Declarações constantes do item 6 deste formulário.
- Das Sanções, nos casos de inexecução contratual:**
 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o TRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções (arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993) abaixo:
 - Advertência**, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
 - Multa:**
 - Multa de mora, correspondente a 1% (um por cento), por dia de atraso no fornecimento de bens / prestação dos serviços, calculada sobre o valor da nota de empenho;
 - Multa por inexecução contratual:
 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 10 dias, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento/serviço;
 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), que será calculada sobre o valor empenhado, cobrada pelo atraso superior a 15 dias.
 - Suspensão do direito de licitar e contratar com o TRE/Acre** pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

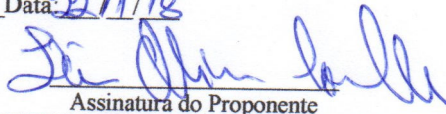
6. DECLARAÇÕES: o proponente infra assinado declara, sob as penas da lei,

1. que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.
2. não incidir em qualquer hipótese de vedação prevista no art. 2º, inciso VI, e § 3.º da Resolução CNJ 07/2005 (modificada pela Resolução CNJ 229/2016).
3. Em atenção à vedação prevista no inciso XI do art. 17 da LDO 2018, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

DADOS DO PROPONENTE:

1. EMPRESA: S.O. CARVALHO-MG
2. CNPJ: 09.351.713/0001-07
3. ENDEREÇO: AV. CEARÁ, 1433/9 - FORTALEZA Tel. 68 3226-2626
4. DADOS BANCÁRIOS:
 1. Banco: BRASIL
 2. Ag: 3022-8
 3. Conta corrente: 25179-8
5. REPRESENTANTE LEGAL:
 1. RG: 02640815501 CPF: 659.517682-00

Local, RRR-AC Data 22/11/18


Assinatura do Proponente



Documento assinado eletronicamente por **KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM**, **Chefe de Seção**, em 12/11/2018, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0244890** e o código CRC **8EBB1774**.

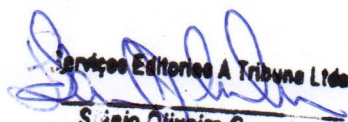


DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE E PREÇO DE MERCADO

Declaramos que a empresa **S. O. CARVALHO – ME**, sob o CNPJ n.º09.351.773/0001-97, situada na AV CEARA N.3319, cidade de Rio Branco-AC, é representante exclusiva do **Jornal A TRIBUNA**, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, estando autorizada a representar e negociar em todas as atividades comerciais na área de publicidades, publicações, circulação e impressão para este Órgão.

Declaramos, ainda, que o preço informado na proposta é o mesmo praticado no mercado para os seguintes Órgão e Instituições: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE – TCE, GABINETE DO VICE – GOVERNADOR, COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE – ELETROACRE.

Rio Branco - AC, 22 de novembro de 2018.


Serviços Editoriais A Tribuna Ltda
S. O. Carvalho
Diretor Comercial

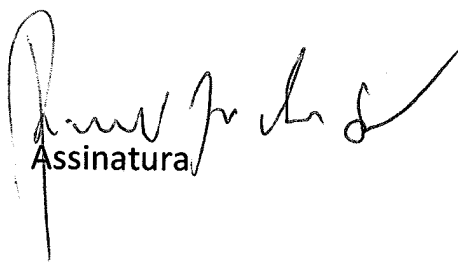
**DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE e
PREÇO DE MERCADO**

Declaramos que a empresa SOUZACRE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME , sob o CNPJ n.º 23.814.712/0001-40 , situada na cidade de Rio Branco-AC, é representante exclusiva do Jornal O Rio Branco, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, estando autorizada a representar e negociar em todas as atividades comerciais na área de publicidades, publicações, circulação e impressão para este Órgão.

Declaramos, ainda, que o preço informado na proposta é o mesmo praticado no mercado para os seguintes Órgão e Instituições: Tribunal de Contas do Estado do Acre, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas , Fundação Nacional de Saúde, entre outros.

Assinatura anual 01 exemplar R\$ 450,00

Rio Branco, 23 de novembro de 2018.


Assinatura

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE e PREÇO DE MERCADO

Declaramos que a empresa **TERRA ARTES PROPAGANDA LTDA**, CNPJ n.º 07.552.182/0001-52, situada na Rua Bom Destino, 24, Rio Branco-AC, é representante exclusiva do Jornal impresso **A GAZETA**, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, estando autorizada a representar e negociar em todas as atividades comerciais na área de publicidades, publicações, circulação e impressão para este Órgão.

- Declaramos, ainda, que o preço informado na proposta é o mesmo praticado no mercado para os seguintes Órgãos e Instituições:

TCF - Tribunal de Contas do Estado
Secretarias Estaduais e Municipais
MP - Ministério Público
TRE - Tribunal Reg. Eleitoral

Rio Branco-AC, 2_ de novembro de 2018.

CNPJ 07.552.182/0001-52

Terra Artes e Propaganda Ltda - EPP

Rua Bom Destino, 24

Isaura Parente CEP: 69.918 - 306

Rio Branco

CNPJ 07.552.182/0001-52

Terra Artes e Propaganda Ltda

Rua Bom Destino, 24

Isaura Parente CEP: 69.918 - 306

Rio Branco

E-mail e telefone para comunicação com a empresa:

rosegazeta@gmail.com

lanissa.gazeta@gmail.com

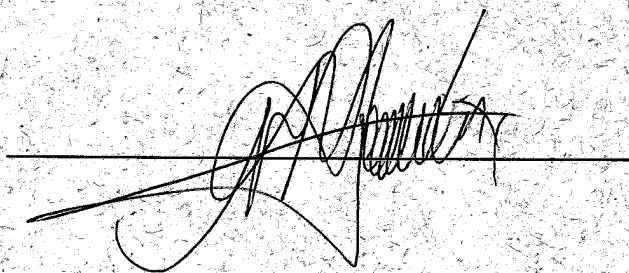
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE e PREÇO DE MERCADO

Declaramos que a empresa **JORNAL OPINIÃO**, CNPJ n.º 02.787.053/0001-20, situada na Travessa Guarani, 387, Aviário, em Rio Branco-AC, é representante exclusiva do Jornal impresso **OPINIÃO**, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, estando autorizada a representar e negociar em todas as atividades comerciais na área de publicidades, publicações, circulação e impressão para este Órgão.

Declaramos, ainda, que o preço informado na proposta é o mesmo praticado no mercado para os seguintes Órgãos e Instituições:

Governo do Estado do Acre
Prefeitura Municipal de Rio Branco
Recuperação Urbana

Rio Branco-AC, 2_ de novembro de 2018.



E-mail e telefone para comunicação com a empresa:

Rede de Comunicação da Floresta Ltda-(Me)
C.N.P.J 06.226.994/0001-45 Insc. Munc. 121.559-0
Insc. Est. 01.016.188/001-87
Rua Antonio Monteiro,nº 40, sala 12- Ipase, CEP 69.900-357
Rio Branco-AC
Tels. 3221-8063/ 99984-2479 (Elson)

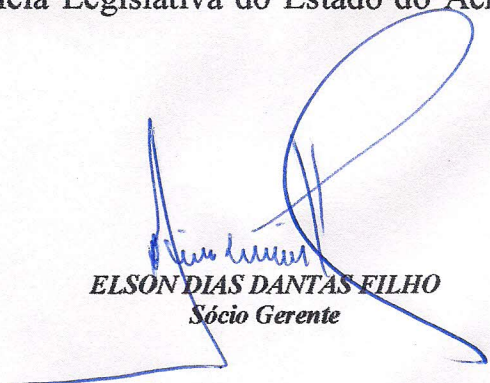
Rio Branco (AC), 23 de Novembro de 2018

Ao
Tribunal Regional eleitoral do Acre
Nesta.-

**DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE e
PREÇO DE MERCADO**

Declaramos que a empresa Rede de Comunicação da Floresta, inscrita na Fazenda Nacional sob o CNPJ n.º 06.226.994/0001-45, situada na Rua Antonio Monteiro, nº 40, na cidade de Rio Branco-AC, é representante exclusiva do Jornal Página 20, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, estando autorizada a representar e negociar em todas as atividades comerciais na área de publicidades, publicações, circulação e impressão para este Órgão.

Declaramos, ainda, que o preço informado na proposta é o mesmo praticado no mercado para os seguintes Órgão e Instituições: Governo do Estado do Acre, Prefeitura Municipal de Rio Branco, Câmara Municipal de Rio Branco, Assembléia Legislativa do Estado do Acre e Tribunal de Justiça do Estado do Acre.



ELSON DIAS DANTAS FILHO
Sócio Gerente

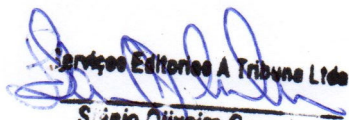


DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE E PREÇO DE MERCADO

Declaramos que a empresa **S. O. CARVALHO – ME**, sob o CNPJ n.º09.351.773/0001-97, situada na AV CEARA N.3319, cidade de Rio Branco-AC, é representante exclusiva do **Jornal A TRIBUNA**, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, estando autorizada a representar e negociar em todas as atividades comerciais na área de publicidades, publicações, circulação e impressão para este Órgão.

Declaramos, ainda, que o preço informado na proposta é o mesmo praticado no mercado para os seguintes Órgão e Instituições: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE – TCE, GABINETE DO VICE – GOVERNADOR, COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE – ELETROACRE.

Rio Branco - AC, 22 de novembro de 2018.


Serviços Editoriais A Tribuna Ltda
S. O. Oliveira Carvalho
Diretor Comercial



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

PESQUISA DE PREÇOS

Processo n.º 0002642-39.2018.6.01.8000

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid	Quant.	PROponente					PREÇO TOTAL
				JORNAL O RIO BRANCO (0245393)	JORNAL A GAZETA (0245396)	JORNAL OPINIÃO (0245399)	JORNAL PÁGINA 20 (0245821)	JORNAL A TRIBUNA (0247165)	
				P. UNIT.	P. UNIT.	P. UNIT.	P. UNIT.	P. UNIT.	
1	Uma assinatura anual de cada um dos jornais locais proponentes, com entrega diária de 01/01/2019 a 31/12/2019, no seguinte endereço: Av. Antônio da Rocha Viana, n.º 1.389, Bosque, CPF 69900-526, Rio Branco/AC.	Assinatura anual	1	R\$450,00	R\$650,00	R\$550,00	R\$650,00	R\$450,00	2.750,00
REGULARIDADE FAZENDA NACIONAL/INSS				SIM 0247802)	SIM 0247744)	SIM 0247734)	SIM 0247809)	SIM (0247909)	
REGULARIDADE FGTS/CPF				SIM (0247802)	SIM 0247744)	SIM 0247734)	SIM 0247809)	SIM (0247909)	
REGULARIDADE JUSTIÇA DO TRABALHO				SIM (0247802)	SIM 0247744)	SIM 0247734)	SIM 0247809)	SIM (0247909)	
REGULAR JUNTO AO CEI/TCU/CNJ				SIM (0247802)	SIM 0247744)	SIM 0247734)	SIM 0247809)	SIM (0247909)	
REGULARIDADE CADIN				SIM (0247802)	SIM 0247744)	SIM 0247734)	SIM 0247809)	SIM (0247909)	



Documento assinado eletronicamente por **KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM, Chefe de Seção**, em 26/11/2018, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0247049** e o código CRC **C61A8841**.

0002642-39.2018.6.01.8000

0247049v9



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0004497-48.2017.6.24.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE PROTOCOLO
ASSUNTO : ASSINATURAS ANUAIS DE JORNAIS LOCAIS

Despacho nº 0247917 / 2018 - PRESI/DG/SAO/COMAP/SLC

Trata-se de pedido de renovação anual de uma assinaturas dos jornais diários locais de grande circulação nesta cidade de Rio Branco/AC, para o exercício de 2019, conforme descrito no Formulário de Pedido de Contratação 0230111.

Dados para contratação:

1. Jornal O Rio Branco

Empresa: SOUZACRE AGENCIA DE PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ: 23.814.712/0001-40
Proposta: 0245393
Declaração de Exclusividade e Preço: 0247672
Certidões: 0247802
Valor da assinatura: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

2. Jornal A GAZETA

Empresa: TERRA ARTES E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 07.552.182/0001-52
Proposta: 0245396
Declaração de Exclusividade e Preço: 0247668
Certidões: 0247744
Valor da assinatura: R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

3. Jornal OPINIÃO

Empresa: ACRE PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 02.787.053/0001-20
Proposta: 0245399
Declaração de Exclusividade e Preço: 0247670
Certidões: 0247734
Valor da assinatura: R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

4. Jornal PÁGINA 20

Empresa: REDE DE COMUNICAÇÃO DA FLORESTA LTDA
CNPJ: 06.226.994/0001-45
Proposta: 0245821
Declaração de Exclusividade e Preço: 0247567
Certidões: 0247809
Valor da assinatura: R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

5. Jornal A TRIBUNA

Empresa: S. O. CARVALHO
CNPJ: 09.351.773/0001-97
Proposta: 0247165
Declaração de Exclusividade e Preço: 0247729
Certidões: 0247909
Valor da assinatura: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Quanto aos preços, informamos:

1. Os valores por assinatura permanecem os mesmos da contratação vigente, com relação aos Jornais O Rio Branco (0181477), A Gazeta (0182107) e A Tribuna (0182111);
2. A assinatura do Jornal Opinião (0181479) sofreu redução de preço, passando de R\$650,00 para R\$550,00; e,

3. Quanto ao Jornal Página 20 (0181481), este sofreu aumento de preço, passando de R\$600,00 para 650,00.

Se autorizada, em razão da inviabilidade de competição, a contratação será de forma direta, por inexigibilidade de licitação, com amparo no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/1993.

À SPEO para informação orçamentária em face do valor total de R\$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **KARINA DE FREITAS DOTTO GONDIM, Chefe de Seção**, em 26/11/2018, às 15:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0247917** e o código CRC **305EF717**.

0002642-39.2018.6.01.8000

0247917v22



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0002642-39.2018.6.01.8000
INTERESSADO : ASSISTÊNCIA AOS JUÍZES-MEMBROS
ASSUNTO : Análise jurídica. Contrato de publicidade. Jornais locais.

Parecer nº 0250364 / 2018 - PRESI/DG/SAO/ASLIC

SERVIÇO DE ASSINATURA DE JORNAIS.
CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.

Trata-se de analisar a regularidade jurídica da contratação de 02 (duas) assinaturas de cada um dos 05 (cinco) jornais de grande circulação no Estado do Acre, conforme demanda apresentada no Evento SEI n. 0227027.

2. De acordo com as declarações juntadas nos Eventos SEI ns. 0247672, 0247668, 0247670, 0247567 e 0247729, as empresas proponentes possuem exclusividade de fornecimento dos jornais que representam.

3. Importante registrar, ainda, que as proponentes ostentam condição fiscal e trabalhista compatível com as contratações pretendidas, conforme consta nos Eventos SEI ns. 0247802 e 0250415 (*Souzacre - Jornal O Rio Branco*), 0247809 (*Rede de Comunicação Floresta Ltda. - Jornal Página 20*), 0247909 (S. O. Carvalho - *Jornal A Tribuna*), 0247744 (*Terra Artes - Jornal A Gazeta*) e 0247734 (Acre publicidade - *Jornal Opinião*).

4. Destaque-se, ainda, que não consta, em desfavor das proponentes, registro de qualquer sanção administrativa incompatível com as contratações (CEIS, SICAF, CNJ e TCU).

5. De acordo com a Seção de Programação e Execução Orçamentária, foi incluída na proposta orçamentária de 2019 quantia suficiente para custear essas despesas. Preenchida, portanto, a exigência do art. 55, V, da Lei 8.666/93.

6. A Seção de Compras, Licitações e Contratos sugere que, se autorizada, a contratação seja realizada de forma direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei de Licitações. A sugestão é adequada, já que inviável a competição.

7. Ressalta-se, que foi cumprida a exigência do TCU acerca da justificativa para os preços propostos, conforme as declarações apontadas no item 2 deste parecer, assim como exige o art. 26, III, da Lei 8.666/93. Tal é o entendimento da Corte de Contas da União:

Faça constar dos processos referentes a contratações por inexigibilidade de licitação a justificativa do preço exigida pelo art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/93, inclusive com consulta a outros órgãos, de modo a verificar o preço praticado no âmbito da Administração Pública para o mesmo produto ou serviço.

(Acórdão TCU nº .2960/2003 - 1ª Câmara)

8. A justificativa para as contratações consta nos Eventos SEI ns. 0227027 e 0227105. Por tratar-se de análise de conveniência e oportunidade, deve ser feita pelo ordenador da despesa.

9. Ante o exposto, **conclui-se pela viabilidade jurídica das contratações de forma direta, por inexigibilidade de licitação, com amparo no art. 25, caput, da Lei 8.666/93.**

10. Cabe ao Secretário de Administração e Orçamento decidir sobre a conveniência e oportunidade da contratação, nos termos do inciso II do art. 1º da Portaria TRE-AC 10/2014.

11. Tratando-se de hipótese de inexigibilidade, também será necessária a ratificação pela autoridade superior, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

12. Sendo a despesa irrelevante, conforme fixado no art. 139, II, da Lei 13.107/2018 - LDO 2019, estão dispensadas as exigências do art. 16 da Lei Complementar

13. Além disso, está dispensada a publicação do extrato do ato de ratificação da inexigibilidade, nos termos do art. 18, V, da Instrução Normativa TRE-AC 02/2007 e conforme determinação do item 9.2 do Acórdão TCU nº 1336/2006 - Plenário.

14. É o Parecer.

15. Ao Secretário de Administração e Orçamento, para decisão, nos termos do inciso II do art. 1º da Portaria TRE-AC 10/2014.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA, Assessor Jurídico**, em 10/12/2018, às 12:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CASTRO FERREIRA, Estagiário**, em 10/12/2018, às 13:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0250364** e o código CRC **68C1DFE9**.

0002642-39.2018.6.01.8000

0250364v25



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0002642-39.2018.6.01.8000
INTERESSADO : ASSISTÊNCIA AOS JUÍZES-MEMBROS
ASSUNTO : Contratação de assinatura de jornais locais impressos.

Despacho nº 0250444 / 2018 - PRESI/DG/SAO/GASAO

Trata-se de pedido de contratação dos serviços de assinatura de jornais impressos, conforme evento n. 0227027.

2. A despesa em questão totaliza **R\$ 2.750,00**. Segundo a SPEO, há saldo orçamentário suficiente e o gasto é compatível com a LDO e com o PPA vigentes (0250137).

3. A ASLIC conclui, em suma, que a contratação é juridicamente possível (0250364).

4. A necessidade de a Presidência manter-se informada das notícias locais, pelas próprias funções por ela exercidas, parece-me justificar a despesa. Assim, **reconheço a situação de inexigibilidade de licitação no caso vertente e autorizo** a despesa em questão. No que aplicável, adoto como razão de decidir o parecer ASLIC acima mencionado.

5. Os contratos serão celebrados com as empresas (*Souzacre* - Jornal *O Rio Branco*), (*Rede de Comunicação Floresta Ltda.* - Jornal *Página 20*), (S. O. Carvalho - Jornal *A Tribuna*), (Terra Artes - Jornal *A Gazeta*) e (Acre publicidade - Jornal *Opinião*), ao preço total de R\$ **R\$ 2.750,00**, por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

6. A gestão do eventual futuro contrato será de responsabilidade do chefe do PROTO, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 26 da IN/TRE-AC 2/2007, no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes dos formulários de cotação de preço dos fornecedores (0245393, 0245396, 0245399, 0245821 e 0247165).

7. À DG, para a ratificar o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, se assim entender. Após, à SPEO, para empenhar.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO DA SILVA GALVÃO**, Secretário, em 10/12/2018, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0250444** e o código CRC **C0E0B465**.

0002642-39.2018.6.01.8000

0250444v5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0002642-39.2018.6.01.8000
INTERESSADO : ASSISTÊNCIA AOS JUÍZES-MEMBROS
ASSUNTO : Ratificação de ato do SAO que autorizou a aquisição de jornais locais para a Presidência

Despacho nº 0250549 / 2018 - PRESI/DG/GADG

Veio-me o procedimento em referência para ratificação do ato de autorização de despesa da lavra do titular da Secretaria de Administração e Orçamento (0250444), por meio do qual reconheceu situação de inexigibilidade para a assinatura de jornais locais para a Presidência, conforme solicitado no Evento 0227105.

2. A COMAP instruiu o feito para fins da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição no local, conforme informado no Evento 0247917.

3. A SPEO atestou a disponibilidade financeira para realizar a despesa, no valor de **R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)**, e que a mesma é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias vigentes (0250137).

4. Instada, a ASLIC emitiu o Parecer 0250364, recorrendo pela contratação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, já que inviável a competição.

5. Diante desse quadro o Secretário autorizou a despesa, momento em que submete o ato a ratificação desta Diretoria-Geral, conforme previsto no artigo 20 da IN-TRE-AC nº. 02/2007 c/c o artigo 1º, inciso II, da Portaria PRES/TRE-AC nº. 10/2014.

6. Destarte, por concordar que a situação dispensa o procedimento licitatório, RATIFICO a autorização supra, o que faço com arrimo no artigo 26, *caput*, da lei 8.666/1993 e na Portaria PRES/TRE-AC n. 10/2014.

7. Publicação dispensada, conforme prevê o artigo 18, inciso V, da IN TRE-AC n. 02/2007.

8. Remeta-se o feito à SPEO, para providências pertinentes ao empenho.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor Geral**, em 10/12/2018, às 16:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0250549** e o código CRC **E8B7A034**.

0002642-39.2018.6.01.8000

0250549v2

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL
NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 04Fev19 NUMERO: 2019NE000099 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070002/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
CNPJ : 05910642/0001-41 FONE: (068) 3212-4400
ENDERECO : AV ANTONIO DA ROCHA VIANA 1389 - BAIRRO BOSQUE
MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69900-526

CREDOR : 23814712/0001-40 - SOUZACRE AGENCIA DE PUBLICIDADE EIRELI
ENDERECO : MANGA 74 ANEXO DIREITO MORADA DO SOL
MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69901-118
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
2019NECT - ASSINATURAS DE PERIODICOS (JORNAIS LOCAIS)
ORIGEM DO PEDIDO: PROTO
PROCEDIMENTO: 0002642-39.2018.6.01.8000

CLASS : 1 14102 02122057020GP0012 084515 0100000000 339039 000000 AOSA ASSINA
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
AMPARO: LEI8666 INCISO: CP PROCESSO: 2642-39/18
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AC / 139 ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART25/CP LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL: 450,00

QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E AN

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 450,00

VALOR DO SEQ.: 450,00

RENOVAÇÃO DE 1 (UMA) ASSINATURA ANUAL DO JORNAL O RIO BRANCO, COM ENTREGA
DIÁRIA, DE 01/01/2019 A 31/12/2019, NO ENDEREÇO ABAIXO:
AV. ANTÔNIO DA ROCHA VIANA, 1.389, BOSQUE, CEP 69900-526, CIDADE DE RIO BRANCO
/ACRE.

TOTAL : 450,00

CARLOS VENICIUS F RIBEIRO JOSÉ EDUARDO S BERNARDINO
ORDENADOR GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS BERNARDINO**,
Coordenador(a), em 04/02/2019, às 11:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor Geral**, em 04/02/2019, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0258871** e o código CRC **A57C11F2**.

0002642-39.2018.6.01.8000

0258871v2

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL
NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 04Fev19 NUMERO: 2019NE000100 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA

EMITENTE : 070002/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

CNPJ : 05910642/0001-41 FONE: (068) 3212-4400

ENDERECO : AV ANTONIO DA ROCHA VIANA 1389 - BAIRRO BOSQUE

MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69900-526

CREDOR : 07552182/0001-52 - TERRA ARTES E PROPAGANDA LTDA

ENDERECO : BOM DESTINO 24 TERREO IZAURA PARENTE

MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69907-260

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2019NECT - ASSINATURAS DE PERIODICOS (JORNAIS LOCAIS)

ORIGEM DO PEDIDO: PROTO

PROCEDIMENTO: 0002642-39.2018.6.01.8000

CLASS : 1 14102 02122057020GP0012 084515 0100000000 339039 000000 AOSA ASSINA

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE

AMPARO: LEI8666 INCISO: CP PROCESSO: 2642-39/18

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AC / 139 ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART25/CP LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL: 650,00

SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E AN

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 650,00

VALOR DO SEQ.: 650,00

RENOVAÇÃO DE 1 (UMA) ASSINATURA ANUAL DO JORNAL A GAZETA COM ENTREGA DIARIA,

DE 01/01/2019 A 31/12/2019, NO ENDEREÇO ABAIXO:

AV. ANTÔNIO DA ROCHA VIANA, 1.389, BOSQUE, CEP 69900-526, CIDADE DE RIO BRANCO

/ACRE

TOTAL : 650,00

CARLOS VENICIUS FRIBEIRO JOSÉ EDUARDO S BERNARDINO
ORDENADOR GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS BERNARDINO**,
Coordenador(a), em 04/02/2019, às 11:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor Geral**, em 04/02/2019, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0258872** e o código CRC **741F81AB**.

0002642-39.2018.6.01.8000

0258872v2

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL
NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 04Fev19 NUMERO: 2019NE000101 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070002/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
CNPJ : 05910642/0001-41 FONE: (068) 3212-4400
ENDERECO : AV ANTONIO DA ROCHA VIANA 1389 - BAIRRO BOSQUE
MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69900-526

CREDOR : 02787053/0001-20 - ACRE PUBLICIDADE EIRELI
ENDERECO : GUARANI 377 AVIARIO
MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69900-845
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
2019NECT - ASSINATURAS DE PERIODICOS (JORNAIS LOCAIS)
ORIGEM DO PEDIDO: PROTO
PROCEDIMENTO: 0002642-39.2018.6.01.8000

CLASS : 1 14102 02122057020GP0012 084515 0100000000 339039 000000 AOSA ASSINA
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
AMPARO: LEI8666 INCISO: CP PROCESSO: 2642-39/18
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AC / 139 ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART25/CP LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL: 550,00
QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO
ND: 339039 SUBITEM: 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E AN
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 550,00
VALOR DO SEQ.: 550,00
RENOVAÇÃO DE 1 (UMA) ASSINATURA ANUAL DO JORNAL OPINIÃO COM ENTREGA DIARIA,
DE 01/01/2019 A 31/12/2019, NO ENDEREÇO ABAIXO:
AV. ANTÔNIO DA ROCHA VIANA, 1.389, BOSQUE, CEP 69900-526, CIDADE DE RIO BRANCO
/ACRE

TOTAL : 550,00

CARLOS VENICIUS F RIBEIRO JOSÉ EDUARDO S BERNARDINO
ORDENADOR GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS BERNARDINO**,
Coordenador(a), em 04/02/2019, às 11:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor Geral**, em 04/02/2019, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0258873** e o código CRC **AEC34990**.

0002642-39.2018.6.01.8000

0258873v2

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 04Fev19 NUMERO: 2019NE000102 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA

EMITENTE : 070002/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

CNPJ : 05910642/0001-41 FONE: (068) 3212-4400

ENDERECO : AV ANTONIO DA ROCHA VIANA 1389 - BAIRRO BOSQUE

MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69900-526

CREDOR : 06226994/0001-45 - REDE DE COMUNICACAO DA FLORESTA LTDA

ENDERECO : MARECHAL DEODORO 737 IPASE

MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69900-333

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2019NECT - ASSINATURAS DE PERIODICOS (JORNAIS LOCAIS)

ORIGEM DO PEDIDO: PROTO

PROCEDIMENTO: 0002642-39.2018.6.01.8000

CLASS : 1 14102 02122057020GP0012 084515 0100000000 339039 000000 AOSA ASSINA

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE

AMPARO: LEI8666 INCISO: CP PROCESSO: 2642-39/18

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AC / 139 ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART25/CP LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL: 650,00

SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 01 -ASSINATURAS DE PERIODICOS E AN

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 650,00

VALOR DO SEQ.: 650,00

RENOVAÇÃO DE 1 (UMA) ASSINATURA ANUAL DO JORNAL PÁGINA 20 COM ENTREGA DIARIA,

DE 01/01/2019 A 31/12/2019, NO ENDEREÇO ABAIXO:

AV. ANTÔNIO DA ROCHA VIANA, 1.389, BOSQUE, CEP 69900-526, CIDADE DE RIO BRANCO

/ACRE

TOTAL : 650,00

CARLOS VENICIUS F RIBEIRO JOSÉ EDUARDO S BERNARDINO

ORDENADOR GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS BERNARDINO**,
Coordenador(a), em 04/02/2019, às 11:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor Geral**, em 04/02/2019, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0258874** e o código CRC **E4973DD3**.

0002642-39.2018.6.01.8000

0258874v2

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL
NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 04Fev19 NUMERO: 2019NE000103 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070002/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
CNPJ : 05910642/0001-41 FONE: (068) 3212-4400
ENDERECO : AV ANTONIO DA ROCHA VIANA 1389 - BAIRRO BOSQUE
MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69900-526

CREDOR : 09351773/0001-97 - S. O. CARVALHO
ENDERECO : CEARA 3319 B ABRAHAO ALAB
MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69907-000
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
2019NECT - ASSINATURAS DE PERIODICOS (JORNAIS LOCAIS)
ORIGEM DO PEDIDO: PROTO
PROCEDIMENTO: 0002642-39.2018.6.01.8000

CLASS : 1 14102 02122057020GP0012 084515 0100000000 339039 000000 AOSA ASSINA
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
AMPARO: LEI8666 INCISO: CP PROCESSO: 2642-39/18
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AC / 139 ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART25/CP LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL: 450,00
QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 01 -ASSINATURAS DE PERIODICOS E AN

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 450,00

VALOR DO SEQ.: 450,00

RENOVAÇÃO DE 1 (UMA) ASSINATURA ANUAL DO JORNAL A TRIBUNA, COM ENTREGA DIARIA,
DE 01/01/2019 A 31/12/2019, NO ENDEREÇO ABAIXO:
AV. ANTÔNIO DA ROCHA VIANA, 1.389, BOSQUE, CEP 69900-526, CIDADE DE RIO BRANCO
/ACRE

TOTAL : 450,00

CARLOS VENICIUS F RIBEIRO JOSÉ EDUARDO S BERNARDINO
ORDENADOR GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS BERNARDINO**,
Coordenador(a), em 04/02/2019, às 11:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor Geral**, em 04/02/2019, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0258875** e o código CRC **5A5A3563**.

0002642-39.2018.6.01.8000

0258875v2